

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**OFÍCIO Nº 006/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção-Administrativa  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2019/0015849-8**.

À vista do noticiado no processo administrativo n.º **6018.2019/0015849-8**, fica a empresa **BRASUMIX EIRELI, CNPJ nº 28.134.084/0001-57, NOTIFICADA** que poderá sofrer **penalidade administrativa**, correspondente à multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto, conforme estabelece a Cláusula 108.3 do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 27/2019** - Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD (SEI Nº 021684241), tendo em vista a ausência de entrega dos itens descritos no Anexo da **Nota de Empenho nº 108.212/2019** (SEI Nº 023195593, de acordo com as informações constantes do SEI Nº 025213683.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**OFÍCIO Nº 003/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção-Administrativa.  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2019/0081743-2**.

À vista do noticiado no processo administrativo n.º **6018.2019/0081743-2**, fica a empresa **GABRIEL PLACIDO ROMANI 48759611898, CNPJ nº 30.753.213/0001-55, NOTIFICADA** que poderá sofrer **penalidade administrativa**, correspondente à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente ao contrato, por inexecução total do objeto, conforme estabelecem a **Cotação Eletrônica n.º 39.591/2019** (SEI Nº 020194866 do Processo Eletrônico Nº **6018.2019/0039591-0**) e os itens “**B**” e “**C**” do **Anexo da Nota de Empenho nº 83.581/2019** (SEI Nº 021001540 do Processo Administrativo digital nº **6018.2019/0039591-0 - folhas 2 e 3**), tendo em vista a ausência de entrega dos itens descritos no **Anexo da Nota de Empenho Nº 83.581/2019** (SEI Nº 021001540 do Processo Administrativo digital nº **6018.2019/0039591-0**), de acordo com as informações constantes do SEI Nº 023292024.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**OFÍCIO Nº 005/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção Administrativa  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2020/0003511-8**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2020/0003511-8** fica a empresa **STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LIMITADA, CNPJ 25.070.251/0001-73, NOTIFICADA** que poderá sofrer **penalidade administrativa**, correspondente à penalidade de **multa diária de 1% (hum por cento)** sobre o valor da partida em atraso, conforme preceitua a alínea “**B**” do **Anexo da Nota de Empenho nº 114.400/2019** (SEI Nº 023801882 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**) e as **Cotações Eletrônicas nº 34.320/2019, 34.322/2019 e 34.323/2019** (SEI’s N.º 022816963, 022817014 e 022817049 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1**), tendo em vista o atraso de **10 (dez) dias** (SEI Nº 025187229) dos produtos constantes na **Nota Fiscal Nº 016.553** (SEI Nº 025185969) e no **Anexo da Nota de Empenho nº 114.400/2019** (SEI Nº 023801882 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**). Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**OFÍCIO Nº 007/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção-Administrativa.  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2020/0004516-4**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2020/0004516-4** fica a empresa **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LIMITADA, CNPJ 24.005.316/0001-34, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas, conforme preceituum as alíneas “**B**” e “**D**” do **Anexo da Nota de Empenho nº 114.485/2019** (SEI Nº 023802743 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**) e a **Cotação Eletrônica nº 34.322/2019** (SEI N.º 022817014 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1**), tendo em vista o atraso de **24 (vinte e quatro) dias** (SEI Nº 025326070) dos produtos constantes na **Nota Fiscal Nº 11.699** (SEI Nº 025325678) e no **Anexo da Nota de Empenho nº 114.485/2019** (SEI Nº 023802743 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

**OFÍCIO Nº 002/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção-Administrativa.  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2020/0002262-8**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2020/0002262-8** fica a empresa **AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LIMITADA – MICRO EMPRESA, CNPJ 27.208.405/0001-76, NOTIFICADA** que poderá sofrer **penalidade administrativa**, correspondente à penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas, conforme preceituum as alíneas “**B**” e “**D**” do **Anexo da Nota de Empenho nº 114.422/2019** (SEI Nº 023802016 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**) e as **Cotações Eletrônicas nº 34.320/2019 e 34.323/2019** (SEI’s N.º 022816963 e 022817049 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1**), tendo em vista o atraso de **21 (vinte e um) dias** (SEI Nº 024992605) dos produtos constantes

na **Nota Fiscal Nº 1301** (SEI Nº 024987660) e no **Anexo da Nota de Empenho nº 114.422/2019** (SEI Nº 023802016 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistos franqueados.

**APENAÇÃO: AP.84.027.0060/2020**

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste **Apenado:** 27.030.815/0001-70 - KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164 - **Empenho:** 96.446/2019 **Tipo:** Multa - **Multa:** R\$ 349,30 **6018.2019/0064859-2 - Atraso de 14 (catorze) dias** na entrega do objeto indicado no **Anexo** (SEI Nº **022347036 - fls. 02**) da **Nota de Empenho Nº 96.446** e na **Nota Fiscal nº 000.000.145**, conforme preceitua o Relatório de Comprasnet **Cotação Eletrônica 64.859/2019**.

**OFÍCIO Nº 009/2020/SMS/CRS-O/AJ**

**ASSUNTO:** Defesa Sanção-Administrativa.  
**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2020/0005679-4**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2020/0005679-4** fica a empresa **TALITHA A DA S GIROTTI ME, CNPJ 18.880.763/0001-30, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, conforme preceituum as alíneas “**B**” e “**D**” do **Anexo da Nota de Empenho nº 11.479/2019** (SEI Nº 023802617 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1 - folhas 2 e 3**) e as **Cotações Eletrônicas nº 34.321/2019 e 34.323/2019** (SEI’s.º 022816985 e 022817049 do Processo Administrativo Eletrônico nº **6018.2019/0034320-1**) sobre os produtos constantes na **Nota Fiscal Nº 4.544** (SEI Nº 025528556), tendo em vista o atraso de **23 (vinte e três) dias** (SEI Nº 025528882) e sobre os produtos constantes na **Nota Fiscal Nº 4.590** (SEI Nº 025528634), tendo em vista o atraso de **34 (trinta e quatro) dias** (SEI Nº 025528882).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistos franqueados.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 024/2020-SMS.G**

**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO: 2014-0.321.800-1**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL  
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M’ BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020; inclusão de recurso de Investimento de Obras e alteração de RH para a AMA/UBS Integrada Parque Santo Antonio; adequação do RH no NASF da UBS Parque Santo Antonio e UBS Jd. Souza.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE**

**EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO**  
 6018.2020/0005158 - 0 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº. 001/2005-SMS/SMP/SMG e Portaria 890/2013-SMS.G, com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 59.171/2020 e Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para pagamento do 1º Trimestre da TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) da Coordenadoria Regional de Saúde Norte no valor de R\$ 170,70 (cento e setenta reais e setenta centavos) em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, para tanto foi emitida a Nota de Reserva nº 9.310/2020 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.47.00.00.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº02/2020 – HMCC**

O Diretor do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Cármino Carichio, Dr. José Carlos Ingrund, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.325 de 08/02/2002, que dispõe sobre a organização dos conselhos gestores nas unidades do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto 2.005, de 17/05/2002, que regulamenta a Lei 13.325 de 08/02/2002;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a posse do Conselho Gestor do Hospital Municipal Dr. Cármino Carichio realizada no dia 29/01/2020, no Anfiteatro do Hospital, sito à Av. Celso Garcia n.º 4.815;

II – O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:  
 SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – TITULARES

José Carlos Ingrund	RF 503.033.1.03
Flávio Campanha Inojosa	RF 564.384.8.01
Roseli Gustavo	RF 40314478
Sirley Ap. da Cruz Oliveira Kotsi	RF 40563745
<b>SUPLENTES:</b>	
Takenitsu Yamamuti	RF 502.854.002
Marineusa Jesus Ferreira	RF 629.722.600
Lilian Satie Yamashita Ono	RF 832.514.61
Eufrazia Maria Pala	RF 579.641.501
<b>SEGMENTO DOS TRABALHADORES – TITULARES</b>	
CELIO DE CARVALHO PINTO	RF 702713-8
SERILENE DIAS DOS SANTOS	RF 834.552-01
EDIR KLEBER BOAS GONSAGA	RF 830.313-41
ARIOVALDO LARA	RF 829.871-81
MARIA FÁTIMA DIAS	RF 706.388-12
WILLIAM MARCELO MENDES DA SILVA	RF 835.253-41
NICHOLAS TAKAMAOITO LEAL DA SILVA	RF 833.659-81
EIUSEU ROSA CASTILHO	RF 831.014-91

**SUPLENTES:**

LUCIA GELY DE SOUZA CARVALHO	RF 559.419-74
GILTON DE OLIVEIRA	RF 663.969-13
LUCILE ROEFFERO	RF 719.780-22
RAQUEL CANDIDO RODRIGUES	RF 834.294-61
ELAINE CAVALLARO DE AGUILAR	RG 25456395-3
CARLA RODRIGUES DA SILVA	RG 28017109-2
ELIANA FERREIRA GOMES	RF 830.720-21
JOÃO VIANA ROCHA FILHO	RF 406.326-47

**SEGMENTO DOS USUÁRIOS- TITULARES**

MARIA ADENILDA MASTELARO	RG 4.778.888-4
LIA MARCIA PEDROSA MARTINEZ LOPES	RG 8111338-9
GUTTEMBERG CARDOSO E SOUZA	RG 10.162.845
SELMA GARCIA MACEDO	RG 2706701-4
DINAEL WILSON MILOCHE	RG 195.3894-7
JOSÉ EDSON DE CAMPOS	RG 10.90233-8
DIALMA LUIS DA SILVA	RG 890.493-8
ANA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 21.389.276-5

**SUPLENTES:**

ESTEVAL SALES PEREIRA	RG 858.829-51
MAURA CHRISTIANE CARBONARE DE BARROS	RG 8.220.503-4
VALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 62.786.504-5
AUGUSTA CARNEVALLE	RG 368.456-3
MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA	RG 7.405.181-7
JEREMIAS DAS NEVES	RG 138.359.09-X
ANA PAULA SACOMETTO	RG 29.0264.030
Maria Duarte do Nascimento	RG 149.006.27-5

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria 023/2013 publicada em DOC 07/05/2013.

IV - Publique-se.

**PORTARIA Nº 007/2020 – HMACN**

O Diretor Técnico do Departamento Hospitalar Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
 I – PUBLICAR a Comissão de Residência Médica (COREME), instituída através da Res. CNRM 2 de 03/07/2013, ficando sua composição conforme relacionado abaixo:

Dr. Luiz Cláudio de Freitas	Coordenador da COREME e Coordenador do programa de Ortopedia e Traumatologia
Dr. Samuel Damin Carr de Muzio	Vice- Coordenador da COREME e Coordenador do programa da Neurocirurgia
Dr. Meyer Stolar	Coordenador do programa de Clínica Médica
Dr. João Carlos Bordim	Coordenador do programa de Cirurgia Geral e Básica
Dra. Beatriz Leal da Silva	Coordenadora do programa de Psiquiatria
Dra. Márcia Baptista Tapiligiiani	Coordenadora do programa de Ginecologia e Obstetrícia
Mariana de Souza Escalada	AGPP-secretária da COREME

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6067.2020/0001450-9**  
 I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6067.2020/0001450-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, da Autarquia Hospitalar Municipal, que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar Hospital Municipal Dr. Hospital Municipal Tide Setúbal, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2019/0002747-4**  
 I – À vista dos elementos constantes do processo nº 6110.2019/0002747-4 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 DETERMINO:  
 II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;  
 III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 74, caput, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, com esteio no artigo 102, II do referido Decreto, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização a empresa ROMAMED COMERCIAL LTDA, se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ou ex-servidores para que o evento ocorresse.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2020/0001568-0**  
 I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001568-0, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria n.º 127/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28.08.2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2019/0002867-5**  
 I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0002867-5, em especial, a conclusão da Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:  
 II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.  
 III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2020/0001594-0**  
 I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001594-0, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria n.º 127/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28.08.2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2020/0001368-8**  
 I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a contratação por meio da ATA de Registro de Preços nº 189/AHM/2019 da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.224.182/0001-40, com entrega em consignação de 80 unidades do item 10.1 - Agulha de Veress , pelo valor total de R\$ 12.168,00 (Doze Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 0515/2020.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2020/0001702-0**  
 I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001702-0, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria n.º 127/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28.08.2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2020/0001686-5**  
 I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001686-5, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a 1ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal, constituída através da Portaria n.º 127/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28.08.2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO**